



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 0811F-C7CAA-38432



Termo Aditivo 00056/2023-6

Processo: 12104/2019-3

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: 7º Termo Aditivo

Criação: 14/11/2023 13:15

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/2019**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP 29145-901 inscrita no CNPJ sob nº 09.452.900/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr.^a **PATRÍCIA POUBEL CHIEPPE**, e pelo Sr. **RODOLFO ALTOÉ FILHO**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 12104/2019** resolvem firmar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 030/2019**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do Contrato nº 030/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para *smartphone*, com acesso à *internet*, e também via plataforma WEB, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na *internet*, conforme especificações constantes no ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 024/2019.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

PPC

A

P

JPC



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.3.1 da Cláusula Sexta do Contrato 0302019, nos seguintes termos:

*“6.3.1 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar do mês de emissão da proposta comercial aceita para celebração deste Contrato, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo; “*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 85.338,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais);**

3.2 - Com base nas informações lançadas no Processo TC nº 12104/2019, e considerando as disposições contratuais constantes no **item 6.3.1** da Cláusula Sexta do citado Contrato, o valor contratual fica **reajustado** em **5,185230%**, referente à aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA/IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, no período de outubro/2022 a setembro /2023;**

3.3 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do citado Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 89.694,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais);***

*6.2 – O valor unitário do quilômetro corresponde a **R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).**”*

3.4 - O reajuste do valor contratual terá incidência a partir de **outubro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 339033 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

JPC

JPC

JPC

JPC



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 030/2019**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 08 de novembro de 2023.

Patrícia Poubel Chieppe

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

CONTRATANTE

Patrícia Poubel Chieppe

Vix Transportes Dedicados Ltda
CONTRATADA

Rodolfo Altoé Filho

Rodolfo

Vix Transportes Dedicados Ltda
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JPC